

**DECRETO Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO INTERNO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DE CAETITÉ E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização das atividades administrativas da Gestão Municipal, visando maior eficiência e aperfeiçoamento dos serviços prestados aos munícipes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – O horário de funcionamento para expediente interno no Centro Administrativo de Caetité e Repartições Públicas Municipais será de segunda à sexta-feira, no matutino: das 08h00min às 12h00min e no vespertino: das 13h30min às 17h30min.

**Art. 2º** – O horário de atendimento ao público no Centro Administrativo e Repartições Públicas Municipais será das 08h00min às 12h00min.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ,** em 09 de janeiro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL